REGISTRO DE IMÓVEIS
4º OFÍCIO DE MANAUS - AM

Rua Henrique Martins, 446 - Centro - CEP 69010-010
FONE: 0xx(92) 3622-4911/3622-1262/3622-3141 - e-mail: imovel4.manaus@yahoo.com.br
C.N.P.J.: 04.530.903/0001-35
Stanley Queiroz Fortes
OFICIAL

Requerimento de Certidão/Recibo **PROTOCOLO Nº 116577**

Requerente.....: *NATASHA CRISTINA MELO DA ROCHA DE HOLANDA BESSA SOUZA*
Data do Pedido.....: 10/06/2021
Telefone.....: 98471-4242
Observação.....: Enviar por WhatsApp

Serviço	Nome	Transcr/Matrícula / Imóvel
Certidão Narrativa/Inteiro Teor - 2017 (Nova)		**57232**

Emolumentos:R$ 40,06
FUNJEAN-EXTRAJUDI:R$ 4,01
FUNDPAM: R$ 2,01
FUNDPGE: R$ 1,20
ISSQN: R$ 2,01
FUNJEAN-RCPN/SD:R$ 2,01
SELO: R$ 1,90
Total: R$ 53,20

RETIRAR EM: 17/06/2021 Se houver registro sendo feito a certidão será expedida somente após a conclusão do registro.

A CERTIDÃO SÓ SERÁ ENTREGUE MEDIANTE APRESENTAÇÃO DESTE PROTOCOLO
HORÁRIO DE ATENDIMENTO - 9:00h às 15:00h.

Atendente: Saimã Teixeira Chíxaro
Ass. Requerente: _____ Manaus, 10 de junho de 2021

DATA: 25 de JULHO de 2013.
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: APARTAMENTO sob o número **cento e dois (102),** da Torre **"B",** do CONDOMÍNIO **"RESIDENCIAL ÓPERA DE PARIS" - Bairro do Coroado,** localizado na Avenida Cosme Ferreira, sob o nº 3.120, (antigo nº 7.311 da Alameda Cosme Ferreira, antiga Estrada do Aleixo - Bairro do Aleixo), **quarta serventia imobiliária** desta cidade, contendo internamente: hall social, sala jantar/estar, varanda, B.W.C. social, três (3 quartos, sendo uma suíte, cozinha e B.W.C de serviço, além de 01 vaga de estacionamento de veículo, com uma área privativa real de 90,82m²; área real comum de 171,26m2, correspondente à fração ideal de: 0,012259% do terreno;
IDENTIFICAÇÕES: ( ) rural, código nº: (X) urbano, designação cadastral nº: 342661;
PROPRIETÁRIA: PLATINUM CONSTRUÇÕES LTDA, sociedade empresarial, com sede nesta cidade, na Avenida Djalma Batista, número 3.694, Centro Empresarial Art Center, loja 08 - Bairro Parque Dez de Novembro, inscrita no CNPJ nº 03.718.797/0001-55;
REGISTRO ANTERIOR: nº 12.928, do livro 2 de Registro Geral desta Serventia;

R.1-57.232 - TÍTULO: COMPRA E VENDA: Forma do Título: Escritura Pública de **Compra e Venda, lavrada aos** 12 de junho de 2013, no 9º Tabelionato **de Notas desta capital,** no livro Nº T-0080, folhas 197/198, **consta que, o imóvel objeto desta matricula**, foi transferido, pela **TRANSMITENTE:** PLATINUM CONSTRUÇÕES LTDA, acima qualificada, representada por seu sócio-administrador RICARDO SAMUEL BENZECRY, brasileiro, casado, economista, portador da C.I. RG. número 06.689.558-2 IFP/RJ e do CPF número 136.308.142-04, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Recife, nº 1.779, apartamento 600, bairro Adrianópolis; à **ADQUIRENTE**: **SELMA MARIA DAS NEVES BENEVIDES**, brasileira, solteira, autônoma, portadora da C.I. RG número 783.637 SSP/AM, e do CPF número 284.123.202-63, domiciliada e residente nesta cidade, na Rua B, número 19, Conjunto Shangrila I, bairro Parque 10 de Novembro; e ainda como INTERVENIENTE ANUENTE: THALYADE FURTADO CAVALCANTE, brasileira, divorciada, enfermeira, portadora da Carteira Nacional de Habilitação número 01375379045 DETRAN/AM, e do CPF número 464.002.652-87, domiciliada e residente nesta cidade, na Alameda Cosme Ferreira, 7311, bairro Coroado; **VALOR de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais);** Avaliado pela Base de Cálculo da SEMEF em **R$ 321.850,75 (trezentos e vinte e um mil, oitocentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos).** O imposto de transmissão foi pago no Banco Bradesco S/A: autenticação: 2690102786, em 10/05/2013, conforme Escritura. **CONDIÇÕES E MAIS ESPECIFICAÇÕES**: Constam na escritura; **CERTIDÕES/DOI:** Constam na Escritura. SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº AR381589-98 - Protocolo 87388 - Livro 2 - Nº 57232 - Reg./Av.

CONTINUA NO VERSO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1 - Data/Hora de utilização: 25/07/2013 17:02:13 - Emitido por Fátima da Cruz Santos - FUNETJ: R$427.61 - FUNDPAM: R$213.81 - FUNDPGE: R$128.28 - Código de segurança: 0905-CFE9-5334-4BC8 - Consulte a autenticidade em www.seloam.com.br. Manaus, 25 de julho de 2013.
Oficial *Stanley Queiroz Fortes*

R.2 - 57.232 - TÍTULO: COMPRA E VENDA: Forma do Título: CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE BEM IMÓVEL COM PACTO ADJETO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS AVENÇAS, passado na cidade de São Paulo-SP - Osasco aos 13 de fevereiro de 2015, em tres vias, uma da quais fica simultaneamente digitalizada e arquivada na serventia, com força de escritura Pública, legalmente constituído na forma do artigo 45, da Lei 11.795/08 de 08 de outubro de 2008 e do artigo 23 combinado com o artigo 38, ambos da Lei nº 9.514, de 20.11.97, consta que, o imóvel objeto desta matricula, foi transferido, pela **TRANSMITENTE: SELMA MARIA DAS NEVES BENEVIDES**, brasileira, solteira, advogada, portadora da C.I. RG número 783.637 SES/AM, e do CPF número 284.123.202-63, domiciliada e residente nesta cidade, na Rua Jose Pinto Correa, 13, Quadra B, Rua 3, Parque 10 de Novembro; ao **ADQUIRENTE: JOSE AUGUSTO MONTENEGRO FREIRE**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da C.I. RG número 0768730-3 SESEG/AM, e do CPF número 320.244.602-91, domiciliado e residente nesta cidade, na Avenida Cosme Ferreira, 113, Quadra 01, Colonia Antonio Aleixo; Tendo como **CREDORA/ FIDUCIÁRIA: BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no núcleo administrativo denominado "Cidade de Deus", s/nº - Vila Yara - Osasco Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF nº 52.568.821/0001-22, representada na forma do seu contrato social, por seus representantes legais ao final assinados e identificados; **VALOR DE COMPRA E VENDA: R$ 298.228,26,** que será pago da seguinte forma: **VALOR RECURSOS PRÓPRIOS: R$ 99.060,55; a -soma das cartas de crédito mencionadas nos anexos: R$199.167,71. b - soma do fgts como lance: R$0,00; c - soma do fgts como complemento: R$0,00; d -** sobra do crédito para pagamento ao vendedor: **R$0,00; VALOR UTILIZADO PARA QUITAÇÃO DO SALDO DEVEDOR, JUNTO A INTERVENIENTE QUITANTE - R$0,00; VALOR DA AVALIAÇÃO: R$306.000,00.** Em razão da eleboração do Instrumento será descontado do valor da carta de crédito mencionado no anexo 01, ítem 13 letra "a" do Quadro Resumo, a importância de **R$1.900,00** (um mil novecentos reais). Na hipótese do consorciado ser pessoa juridica e o imóvel comercial, para elaboração dese instrumento será descontado da carta de crédito o respectivo valor, conforme tabela vigente; Avaliado pela Base de Cálculo da SEMEF em **R$306.000,00 (trezentos e seis mil reais)**. O imposto de transmissão foi pago no Banco Bradesco S/A, autenticação: BBD 0938.101.035.220415C. Ficando as

CONTINUA NA FICHA Nº .....

partes contratadas obrigadas a cumprirem com todas as cláusulas, parágrafos e condições estipulados no referido contrato. SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº AZ771195-40 - Protocolo 95044 - Livro 2 - Nº 57232 - Reg./Av. 2 - Data/Hora de utilização: 29/04/2015 11:01:49 - Emitido por Fátima da Cruz Santos - FUNETJ: R$253.02 - FUNDPAM: R$126.51 - FUNDPGE: R$75.91 - FARPAM: R$151.81 - Código de segurança: AE48-2A23-4AAF-7B27 - Consulte a autenticidade em www.seloam.com.br. Manaus, 29 de abril de 2015.
Oficial *Stanley Queiroz Fortes*

R.3 - 57.232 - TÍTULO: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA: Forma do Título: Pelo mesmo título objeto do registro **R.2-57.232,** consta que: ao **ADQUIRENTE ora DEVEDOR/FIDUCIANTE:** **JOSE AUGUSTO MONTENEGRO FREIRE,** já qualificado, se confessa devedor da **CREDORA FIDUCIÁRIA: BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRICOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede no núcleo administrativo denominado "Cidade de Deus", s/nº - Vila Yara - Osasco Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF nº 52.568.821/0001-22, representada na forma do seu contrato social, por seus representantes legais ao final assinados e identificados; **Anexo 1 a) VALOR CARTA CRÉDITO CONTEMPLADA: R$ 65.966,48; b) c.m./sobra de crédito R$ 0,00;** Lance com FGTS **R$0,00.** Número do grupo **0516.** Número da Cota **236.** Data da assembleia **13/11/2014.** Percentual para amortizar o saldo remanescente **54,3856%.** Valor do saldo devedor **R$43.666,57.** Prazo para reembolso **62 meses.** Percentual da prestação **0,8772%.** Percentual da última prestação **0,8764%.** Valor da prestação **R$704,31.** Vencimento da primeira prestação **10/03/2015.** Vencimento da última prestação **10/04/2020.** **ANEXO 2 a) - VALOR CARTA CRÉDITO CONTEMPLADA - R$67.969,98; b) c.m./sobra de crédito R$0,00;** Lance com FGTS **R$0,00;** Número do grupo: **0514;** Numero da cota: **195;** Data da assembleia **13/11/2014.** Percentual para amortizar o saldo remanescente **33,2124%.** Valor do saldo devedor **R$26.666,45.** Prazo para reembolso **38 meses.** Percentual da prestação **0,8772%.** Percentual da última prestação **0,7560%.** Valor da prestação **R$704,31.** Vencimento da primeira prestação **10/03/2015.** Vencimento da última prestação **10/04/2018.** **ANEXO 3 - a) VALOR CARTA CRÉDITO CONTEMPLADA - R$65.231,25; b) c.m./sobra de crédito R$0,00;** Lance com FGTS **R$0,00;** Número do grupo: **0518;** Numero da cota: **665;** Data da assembleia **14/04/2014.** Percentual para amortizar o saldo remanescente **54,3856%.** Valor do saldo devedor **R$43.666,57.** Prazo para reembolso **62 meses.** Percentual da prestação **0,8772%.** Percentual da última prestação **0,8764%.** Valor da prestação **R$704,31.** Vencimento da primeira prestação **10/03/2015.** Vencimento da última prestação **10/04/2020.** Soma dos Saldos Devedores dos Anexos **R$113.999,59.** O saldo devedor remanescente será reajustado anualmente na forma prevista do contrato de adesão, pelo Índice Nacional do Custo da Construção - INCC da Fundação Getúlio Vargas - FGV, sobre o qual também incidirá as taxas contratuais, inclusive taxa de

CONTINUA NO VERSO

administração, não havendo a incidência de juros na atualização do respectivo saldo devedor, exceto os juros e multas no caso de inadimplência das parcelas vincendas contratualmente previstos. O vencimento da parcela inicial e final de cada plano de consorcio está previsto em cada anexo, salvo se tiverem ocorrido antecipações de parcelas; Os pagamentos das parcelas serão efetuados conforme a opção do Devedor/Fiduciante constante da Proposta, mediante débito em conta indicada pelo Devedor/Fiduciante ou através de Boleto Bancário enviado mensalmente pela Credora Fiduciária o Devedor/Fiduciante, no endereço por ele fornecido. Em caso do não recebimento dos respectivos boletos bancários até a data de vencimento, o Devedor Fiduciante deverá entrar em contato com a Credora Fiduciária, para obter os dados necessários que possibilitem o pagamento tempestivo da parcela; **PRAZO DE AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA: O prazo para amortização da dívida ora confessada é idêntico ao prazo final para pagamento do saldo devedor da Cota em referência, com vencimento em 10/04/2020, salvo se tiverem ocorrido antecipações de parcelas, para cada plano de consórcio;** DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA: Em garantia do pagamento da dívida confessada, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais assumidas no Instrumento e no Contrato de Adesão, o Devedor Fiduciante, transfere, em alienação fiduciária em garantia, em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA em caráter fiduciário, o imóvel objeto desta matricula, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes, da Lei nº 9.514/97, e do artigo nº 45, da Lei nº 11.795/08; Mediante o registro do Instrumento, ora celebrado, estará constituída a propriedade fiduciária em nome do CREDORA FIDUCIÁRIA, efetivando-se o desdobramento da posse, tornando o Devedor/Fiduciante possuidor direto e, a Credora Fiduciária possuidora indireta do imóvel objeto da garantia fiduciária; Da Extinção do Índice de Atualização: Na hipótese de extinção do índice de atualização (INCC - FGV) do valor do referido imóvel, ou se este deixar de ser publicado, os valores passarão a ser atualizados pelo índice que vier a substituí-lo, ou que vier a ser determinado em legislação específica, ou ainda na falta deste pelo novo índice eleito em assembléia geral extraordinária pelos consorciados do Grupo, na forma contratualmente prevista; Do Prazo de Carência para Expedição da Intimação: Para os fins previstos no § 2º, artigo 26 da Lei nº 9.514/97, fica estabelecido o prazo de 60 dias, contados da data de vencimento da primeira parcela e encargo mensal, vencidos e não pagos. **MORA E INADIMPLÊNCIA**: Decorrido a carência de sessenta (60) dias, de que trata o "caput" da Cláusula Décima Oitava, do contrato, o Credor Fiduciário poderá iniciar o procedimento de intimação e, mesmo que não concretizada, o Devedor Fiduciante que pretendem purgar, a mora deverá fazê-lo, mediante o pagamento dos encargos mensais vencidos e não pagos e os que se vencerem no curso da intimação, que incluem atualização monetária, juros de mora de 1% ao mês, multa moratória, irredutível de 2% , calculados sobre o valor da dívida em aberto, devidamente atualizado até a data do adimplemento ou da purgação da mora, os demais encargos e despesas de intimação, inclusive tributos, contribuições, condominais e associativas, apurados consoante

CONTINUA NA FICHA Nº .....

disposições contidas na Cláusulas Vigéssima e seus Parágrafos, no próprio contrato. Para fins do disposto no inciso V do artigo 24 da Lei 9.514/97, o imóvel fica avaliado em **R$306.000,00 (trezentos e seis mil reais)**. SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº AZ771196-48 - Protocolo 95044 - Livro 2 - Nº 57232 - Reg./Av. 3 - Data/Hora de utilização: 29/04/2015 11:01:50 - Emitido por Fátima da Cruz Santos - FUNETJ: R$72.54 - FUNDPAM: R$36.27 - FUNDPGE: R$21.76 - FARPAM: R$43.52 - Código de segurança: E6C3-8D1C-C8B7-0E18 - Consulte a autenticidade em www.seloam.com.br. Manaus, 29 de abril de 2015.

Oficial *Stanley Queiroz Fortes*

R.4 - 57.232 - TÍTULO: CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE: Forma do Título: Nos termos do § 7º do Artigo 26 da Lei nº 9.514/1997, o **BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA,** representado por seu procurador: Amandio Ferreira Tereso Junior, com poderes conferidos na Procuração lavrada em 17/06/2016 no 2º Tabeliaõ de Notas da Comarca de Osasco, Estado de São Paulo, Livro 1316 Páginas de 013 a 018, substabelecido em 10/07/2017, Livro 3728, Fls. 357, contido no Requerimento, passado na cidade de São Paulo, aos 14 de Janeiro de 2019, na qualidade de Credor Fiduciário da dívida relativa ao **CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE BEM IMÓVEL COM PACTO ADJETO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS AVENÇAS,** passado na cidade de São Paulo – SP, aos 13 de Fevereiro de 2015, **consolida para si a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, em conformidade com a citada legislação e cláusulas do próprio Contrato,** simultaneamente digitalizados e arquivados na serventia. **Valor Declarado da Operação: R$298.228,26 (duzentos e noventa e oito mil duzentos e vinte e oito reais e vinte e seis centavos), VALOR da Avaliação: R$487.647,79 (quatrocentos e oitenta e sete mil seiscentos e quarenta e sete reais e setenta e nove centavos).** O imposto de transmissão foi pago no Banco Bradesco, em 07/01/2019, conforme comprovante de pagamento anexo. SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº REGIMV004176L2RTMGAIQ5UA4D71 - Protocolo 115966 - Livro 2 - Nº 57232 - Reg./Av. 4 - Data/Hora de utilização: 26/02/2019 09:56:16 - Emitido por Stanley Queiroz Fortes Junior - FUNETJ: R$721.77 - FUNDPAM: R$360.89 - FUNDPGE: R$216.54 - FARPAM: R$360.89 - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br. Manaus, 26 de Fevereiro de 2019.

Oficial

Maria de Fátima de Souza Flores
SUBSTITUTA LEGAL

CONTINUA NO VERSO

AV.5 -57.232 - TÍTULO: AJUIZAMENTO DA AÇÃO: **Forma do Título**: Nos termos do **Ofício nº 686/2019/3UPJ,** passado nesta cidade, aos 12 de Abril de 2019, assinado digitalmente pelo Francisco Antônio Pinto Damasceno - Diretor de Secretaria da 13ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho da Comarca de Manaus - Cartório da 3ª UPJ - Unidade de Processamento Judicial, nos Autos nº **0616804-42.2019.8.04.0001;** Classe: **Procedimento Comum;** Requerente: **José Augusto Montenegro Freire;** Requerido: **Banco Bradesco S/A;** acompanhado da **Decisão,** datada de 12 de Abril de 2019, assinada digitalmente Lei n. 11.419/2006, art. 1º § 2º, III, a, pelo Dr. Victor André Liuzzi Gomes, Juiz de Direito - Gabinete do Juiz, da mesma Vara acima citada; consta que: Em cumprimento a Decisão, foi Deferido Parcialmente a antecipação dos efeitos da tutela, para, o fim de assegurar a efetividade do Processo, **SUSPENDER O LEILÃO EXTRAJUDICIAL** face à Decisão Prolatada nos autos em epígrafe, procedemos à **Averbação do Ajuizamento da Ação e ainda a Suspensão do Leilão Extrajudicial no que se refere ao imóvel objeto desta Matrícula.** Tudo de acordo com a **Decisão** e **Ofício,** inicialmente citados, encaminhados por Malotes digitais - **Códigos de Rastreabilidade: 80420191346046 e 80420191346047,** que ficam simultaneamente digitalizados e arquivados na Serventia. SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº REGIMV004176YETBNESA7V53KX92 - Protocolo 117287 - Livro 2 - Nº 57232 - Reg./Av. 5 - Data/Hora de utilização: 15/04/2019 16:17:48 - Emitido por Stanley Queiroz Fortes Junior - FUNETJ: R$0.00 - FUNDPAM: R$0.00 - FUNDPGE: R$0.00 - FARPAM: R$0.00 (ISENTO - motivo: Proc.nº0616804-42.2019.8.04.0001 - 13ªVCATCM) - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br. Manaus, 15 de Abril de 2019.

Oficial *Maria de Fátima de Souza Flores*
SUBSTITUTA LEGAL

Certidão Narrativa/Inteiro Teor extraída de acordo com o artigo 19. § 1º da Lei 6015/73. SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº CERINT004176QU8YJGB6C6XQP601 - Pedido: 116577 - Data/Hora de utilização: 10/06/2021 15:58:03 - Emitido por Maria Rejane das Chagas Bezerra - FUNETJ: R$4.01 - FUNDPAM: R$2.01 - FUNDPGE: R$1.20 - FARPAM: R$2.01 - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br.
O referido é verdade e dou fé. Manaus, 10 de junho de 2021.
O Oficial

Stanley Queiroz Fortes
OFICIAL

CONTINUA NA FICHA Nº .....